



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, 01 - Tel.: (0**74) 3640-1010/1011 –
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



EDITAL DE ALIENAÇÃO

Leilão nº 001-2023

Processo Administrativo 011601-2023

L E I L Ã O 0 0 1 - 2 0 2 3

A Prefeitura Municipal de Irecê - BA torna público, para conhecimento dos interessados, que, com base na Lei 8.666/93, será realizada a alienação de bens públicos por leilão para a venda de veículos, considerados inservíveis para a administração pública e integrante do patrimônio disponível do município. O ato (Leilão 001/2022) será realizado no dia 03 de março de 2023, a parti das 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra, Estado da Bahia. Os bens a serem oferecidos no leilão foram vistoriados, avaliados e organizados em lotes pela Comissão de Vistoria e Avaliação. Os interessados poderão comparecer ao pátio da Secretaria de Infraestrutura e Transportes da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra, no período de 16 /02 a 02/03/2023, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas, onde os bens se encontram depositados para conhecimento de suas características e condições.

A supervisão e fiscalização do leilão, bem como a tomada de decisões sobre quaisquer questões extraordinárias relativas ao processo alienatório, não previstas neste Edital serão de responsabilidade da Comissão de Leilão Administrativo deste Município.

Informações complementares e obtenção deste Edital serão fornecidas pelo Setor de Licitações, no prédio-sede da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra, situado na Rua Valter Barreto, 01, centro, Presidente Dutra, Estado da Bahia, e através dos telefones 3640-1010 e 3640-1011, e/ou do seguinte endereço eletrônico (*e-mail*): pmpdba@presidentedutra.ba.gov.br.

ALÉM DO CAPUT DESTE EDITAL, O LEILÃO 001/2023 BASEAR-SE-Á NAS SEGUINTE CLÁUSULAS:



01 – OBJETO:

01.01– O objeto do Leilão é a alienação de veículos e máquinas conforme discriminados a seguir por lote e valor de lance mínimo, ale de foto anexo ao presente edital:

Nº do Lote	Descrição dos Bens	Quantidade	Lance mínimo em reais
01	Veículo: Ônibus escolar, cor: amarelo e branco, nº motor: 008104, nº Tombo: 5180, classificação: sucata, situação encontrada: falta motor, falta caixa do diferencial, sem para-brisa dianteiro, sem estofados nos bancos, vidro da porta quebrado, sem os limpadores, avarias na chaparia, vidros da janela lateral quebrado, sem bateria.	1	8.000,00
02	Veículo: Trator Ford, cor: azul, nº Tombo: 5180, classificação: recuperável, situação encontrado: banco rasgado, motor batido, defeito na caixa do hidráulico, sem bateria, pneus lisos.	1	10.000,00
03	Veículo: ônibus escolar, cor: amarelo e branco, placa: KMI 8199, classificação: sucata, situação encontrado: falta motor, falta caixa de marcha, sem estofados nos bancos, vidro da porta quebrado, sem os limpadores, avarias na chaparia, vidros da janela lateral quebrado, sem bateria.	1	8.000,00
04	Veículo: Caminhão 1113 Basculante, cor: branco, nº do motor: 344912-10057507, nº do Tombo: 5165, classificação: sucata, situação encontrado: falta motor, falta caixa de marcha, sem estofados nos bancos, vidro da porta lateral quebrado, sem para-brisa, avarias na chaparia, sem rodas e pneus, sem bateria.	1	3.000,00



05	Veículo: Ônibus escolar, combustível: diesel, cor: amarelo e branco, placa: LMQ 1402, nº motor: A8907001, nº Tombo: 5182, classificação: sucata, situação encontrada: falta motor, falta caixa de marcha, sem estofados nos bancos, vidro da porta quebrado, avarias na chaparia, vidros da janela lateral quebrado, sem bateria.	1	10.000,00
06	Veículo: Sprinter, ano: 2002, cor: vermelha, placa: JON 8393, nº Chassi: 8AC9036722A904458, nº Tombo: 6046, classificação: recuperável, situação encontrado: motor desmontado, falta caixa de marcha, sem para-brisa dianteiro, estofados danificados, avarias na chaparia, sem farol dianteiro, sem bateria.	1	8.000,00
07	Veículo: Parati CL, ano: 1993, cor: branca, placa: JKZ 0005, nº Tombo: 5161, classificação: não recuperável, situação encontrado: sem motor, falta caixa de marcha, sem pneus, rodas e suspensão, estofados danificados, avarias na chaparia, sem farol, sem bateria.	1	1.000,00
08	Veículo: Caminhão Ford F600, cor branca, classificação: não recuperável.	1	1.000,00
09	Veículo: Microônibus, ano: 1999, cor: branca, placa: MUT 3044, nº Chassi: 93PB02A2MXC000617, nº Tombo: 5167, classificação: recuperável, situação encontrado: sucata.	1	10.000,00
10	Veículo: Trator Massey, ano: 1996, cor: vermelha, nº Chassi: 215.1005D34, nº Tombo: 5153, classificação: recuperável, situação encontrado: motor desmontado, falta caixa de marcha, pneus lisos, estofados danificados, avarias na chaparia e nos vidros, sem bateria.	1	10.000,00
11	Veículo: Patrol, ano 2013, combustível Diesel, cor amarela, chassi: 84326499*N, classificação: recuperável, situação encontrada: faltando pneus e defeito na instalação elétrica.	1	150.000,00



12	Veículo: Retroescavadeira/JCB, ano: 2011, combustível: diesel, cor: amarela, nº Tombo: 6086, classificação: recuperável.	1	80.000,00
13	Veículo: Máquina de Perfurar Poços/NSP-325, Combustível: diesel, cor: amarela, classificação: recuperável, situação encontrada: faltando pequenas peças.	1	15.000,00
14	Veículo: Trator LS PLUS 80, combustível: diesel, cor: azul, chassi: 196BCC888, classificação: boa.	1	35.000,00
15	Veículo: Trator Valtra 4x2, combustível: diesel, cor: amarela, chassi: EZ83611, classificação: recuperável.	1	25.000,00
16	Veículo: Trator Valtra 4x4, ano: 2011, combustível: diesel, cor: amarela, chassi: EZ85296, classificação: recuperável.	1	40.000,00
17	Veículo: Trator Yanmar 1045 DT, cor: vermelha, chassi: 8402E88.	1	8.000,00
18	Fiat Uno, cor: vinho, ano: 2000, combustível: gasolina, placa: JLO 9343, classificação: sucata.	1	1.000,00
19	Veículo: Volkswagen GOL 1.0, cor: branca, ano: 2005, combustível: gasolina, placa: JON 7715, duas portas, nº Tombo: 5128, classificação: não recuperável.	1	3.000,00

02 – HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO:

02.01 – Poderão participar do leilão todas as interessadas pessoas físicas maiores de 18 anos, bem como pessoas jurídicas domiciliadas em qualquer parte do País.

02.02 – Para pessoas físicas deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade – RG.
- Cadastro de Pessoa Física - CPF.

02.03 – Para pessoas jurídicas deverão ser apresentadas as seguintes credenciais no ato do efetivo pagamento:



- a) Habilitação do representante, por instrumento público ou particular de procuração, no caso acompanhado por cópia do ato de investidura do outorgante, na qual se declare expressamente ter poderes específicos de decisão durante a realização da licitação;
 - b) Em caso de procuração particular, a mesma deverá ter firma reconhecida em cartório;
- Caso seja titular de pessoa jurídica, apresentar documento de credenciamento que comprove sua capacidade de representar a empresa no presente Leilão.

PARÁGRAFO ÚNICO – A falta de apresentação, pelos arrematantes, da documentação exigida e explicitada nesta Cláusula provocará o desfazimento de cada alienação que houver ocorrido sem o cumprimento desta obrigação documental e cada lote em causa voltará a ser oferecido nesta mesma Praça (Leilão 001/2017).

03 – APRESENTAÇÃO E PROCESSAMENTO:

03.01 – A partir do início dos trabalhos pelo Leiloeiro Administrativo (Pregoeiro), os lances serão oferecidos verbalmente, tomando-se por valores mínimos aqueles indicados neste Edital, sendo que cada interessado poderá fazer quantas ofertas forem necessárias até que se atinja o valor da venda, que corresponderá ao maior lance, e que seja declarado encerrado o pregão.

04 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

04.01 – O critério de julgamento será o do maior preço ofertado, que deverá, obrigatoriamente, ser superior ao do lance mínimo, constante deste Edital.

05 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

05.01 – **Declarado vencedor, o arrematante deverá proceder ao imediato pagamento do valor ofertado**, sob pena de desclassificação e a consequente perda do direito de aquisição do bem, além da obrigação de indenizar a Prefeitura em quantia equivalente a 10% (dez por cento) do valor do lance oferecido;



05.02 – O valor relativo ao lance oferecido pelo arrematante vencedor deverá ser recolhido na sua totalidade, ou seja, à vista, mediante pagamento através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal – junto ao Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra (ou, em faltando esta, em qualquer agência da rede bancária local);

05.03 – Se o pagamento for realizado por meio de cheque, a quitação só será considerada legítima após a compensação deste;

06 – TRANSMISSÃO DOS BENS:

06.01 – O documento hábil de propriedade do bem alienado será assinado pelo Sr. Prefeito Municipal, após a concretização legítima do pagamento e fornecimento, pelo leiloeiro oficial, da Ata de encerramento do leilão e do Relatório Final de Arrematação, devidamente acatados pelos membros da Comissão de Leilão Administrativo, que neles aporão suas assinaturas.

06.02 – O arrematante deverá promover o registro da transferência de propriedade nos órgãos competentes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a recepção do documento hábil de que fala o item 06.01 deste Edital, sujeitando-se ao pagamento de penalidade diária de 1% (um por cento) do valor da arrematação caso exceda tal prazo.

07 – ESCLARECIMENTOS E DÚVIDAS:

07.01 – As dúvidas quanto à interpretação dos termos do Edital, bem como qualquer incorreção ou discrepância nele encontrada, deverão ser apresentadas à Comissão de Leilão Administrativo na Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - BA, por escrito, até 02 (dois) dias corridos antes da data marcada para realização do leilão, sob pena de ficarem à exclusiva interpretação da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra;

07.02 – Prefeitura Municipal de Presidente Dutra, não aceitará futuras alegações de qualquer natureza;

08 – DISPOSIÇÕES GERAIS:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, 01 - Tel.: (0**74) 3640-1010/1011 –
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



08.01 – O arrematante já declarado vencedor obriga-se a aceitar e receber o bem alienado nas condições em que se encontra, tendo delas se tornado ciente quando da visitação, direito este cuja abdicação não poderá servir de alegação para fugir ao cumprimento das demais obrigações previstas neste Edital;

08.02 – **É proibida a participação, neste leilão, de funcionário público municipal e familiares de primeiro e segundo grau de parentesco**, sob pena de abertura de inquérito administrativo e/ou penal, que puna o(s) responsável(eis), além da nulidade da alienação;

08.03 – A retirada dos bens arrematados deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias da finalização do leilão, após o que será cobrada a taxa diária de permanência, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por item arrematado;

08.04 – Se, por ocasião do leilão, ficar comprovada a existência de irregularidades que denunciem dolo, má-fé ou grave omissão por parte do arrematante, este, sem prejuízo das cominações legais, ficará impossibilitado de contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra pelo prazo de 5 (cinco) anos;

08.05 – A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra poderá revogar ou anular este Edital, nos termos do Artigo 49 da Lei 8.666/93, sem que caibam, aos interessados, direitos, vantagens ou indenizações, seja a que pretexto for;

08.06 – Em qualquer dos casos previstos nesta Cláusula, a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra ainda se reserva o direito de revogar o Edital.

09 – FORO:

09.01 – Fica eleito o foro da cidade de Irecê, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir toda e qualquer dúvida que venha a ser suscitada, bem como quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Gabinete do Prefeito, 16 de Fevereiro de 2023.

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal